



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

### **ACÓRDÃO Nº 539-2022-ANTAQ**

1. Processo: 50300.013141/2022-08
2. Interessados: Corredor Logística e Infraestrutura S.A. e Brasil Terminais Logísticos Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.
3. Relator: Alexandre Lopes
4. Unidade Técnica: Superintendência de Regulação - SRG

5. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos que tratam de solicitação de alteração de controle societário da arrendatária Corredor Logística e Infraestrutura S.A. para o interessado na forma de "FIP", denominado Brasil Terminais Logísticos Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia,

ACORDAM os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, reunidos para a Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de nº 530, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 5.1. aprovar a operação de transferência de controle societário, uma vez que a Brasil Terminais Logísticos Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia detém capacidade técnica, jurídica, fiscal necessárias para assumir parte do controle societário do arrendatário Corredor Logística e Infraestrutura S.A., responsável pela operação, logística e infraestrutura portuária relativa ao contrato de arrendamento nº 10/2012, localizado no Lote III do Terminal de Grãos do Maranhão - TEGRAM no Porto Organizado do Itaqui;
- 5.2. determinar que as informações e documentos constantes no presente processo se mantenham sob o grau de acesso restrito, por se tratar de operação que envolve dados confidenciais e estratégicos às empresas envolvidas; e
- 5.3. cientificar o Ministério da Infraestrutura e as interessadas acerca da presente decisão.

6. Data da Reunião: 29/09/2022 - Telepresencial.

7. Especificação do quórum:

7.1. Diretores presentes: Eduardo Nery (Presidente), Flávia Takafashi e Alexandre Lopes (Relator).

*(assinado eletronicamente)*

EDUARDO NERY MACHADO FILHO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Nery Machado Filho, Diretor-Geral**, em 30/09/2022, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **1734918** e o código CRC **F49F2FB4**.